



MENSAGEM N.º 72/2023

Manaus, 02 de agosto de 2023.

VETO N. 22/2023

Senhor Presidente

Senhoras Deputadas e Senhores Deputados

Comunico a essa Augusta Assembleia Legislativa que, no uso da prerrogativa a mim deferida pelo artigo 36, § 1.º da Constituição Estadual, decidi pela aposição de **VETO PARCIAL**, incidente sobre o **artigo 3.º** do Projeto de Lei que *“**INSTITUI** a Política Estadual de Apoio e Incentivo à Mulher no Esporte.”*

Como reconhecimento às nobres intenções da legisladora ao propor a matéria, informo-lhes que sancionei parcialmente o Projeto de Lei, tendo, contudo, apostado veto parcial sobre o dispositivo acima mencionado.

A matéria foi levada à manifestação da Fundação Amazonas de Alto Rendimento – FAAR e da Procuradoria Geral do Estado, que entenderam que o estabelecimento de ações referentes à política de que trata o Projeto de Lei, acabaria por fixar atribuições que implicariam na rotina administrativa, inovando deveres para órgãos da Administração Estadual, o que afetaria a denominada “reserva da administração”, que é manifestação do princípio da separação dos poderes, previsto no artigo 2.º da Constituição da República.

Em última análise, portanto, a matéria de que trata o referido dispositivo, por ser de autoria parlamentar, afronta o disposto no artigo 33, § 1.º, inciso II, alíneas “b” e “e”, da Constituição Estadual, que estabelece a competência privativa do Chefe do Poder Executivo para propor leis que

Excelentíssimo Senhor

Digníssimo Deputado **ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas



disponham sobre a organização administrativa e as atribuições dos órgãos da administração estadual.

Registro que o veto ao dispositivo apontado não traz prejuízos para a instituição da Política Estadual de Apoio e Incentivo à Mulher no Esporte, uma vez que o tema nele contido poderá ser objeto de Decreto Regulamentar, a ser expedido pela autoridade competente para tanto, de modo a garantir a sua plena aplicação, afastando-se, desse modo, possíveis alegações quanto a conflitos de constitucionalidade da matéria.

Pelo exposto, nos termos constitucionais, submeto os motivos de Veto Parcial à apreciação dessa Casa Legislativa, reiterando às ilustres Senhoras Deputadas e aos ilustres Senhores Deputados, na oportunidade, expressões de distinguido apreço.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

Documento 2023.10000.00000.9.037915
Data 03/08/2023



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2023.10000.00000.9.037915

Origem

Unidade: GERENCIA DE PROTOCOLO
Enviado por: ANDREIA REGINA BASTOS DE FARIAS
Data: 03/08/2023

Destino

Unidade: GABINETE PRESIDÊNCIA
:

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS
Despacho: ENCAMINHO PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIA

Documento 2023.10000.00000.9.037915
Data 03/08/2023



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2023.10000.00000.9.037915

Origem

Unidade: GABINETE PRESIDÊNCIA
Enviado por: GUSTAVO PICAÑO TAKETOMI
Data: 04/08/2023

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
:

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS
Despacho: ENCAMINHO PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIA